



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo contratação de empresa para a apresentação envolvendo animais nas atividades de montaria, provas de laço, gineteadas, pealo, chasque, cura de terneiro, provas de rédeas e outras provas típicas da tradição nas quais são avaliadas as habilidades do homem e o desempenho do animal no município de Cupira, através da secretaria de Cultura e Turismo.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Orçamento: 20 Poder Executivo

Unidade: 08 Secretaria de Cultura, Turismo e

Desporto Amador.

13.392.1302.2079.000 Promoção de Ações

Culturais. 33.90.39.00 Out. Serv. Terceiros P. Jurídicas

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE, 28 de março de 2024.

Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS